

Pereiras, 07 de Março de 2025.

À Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Senhor (a) Secretário (a):

Pelo presente apresentamos proposta de manifestação de interesse social, visando à celebração do Aditamento do Termo de Colaboração nº 004/2022, com o objetivo de repasse de recursos financeiros feito pelo Município de Pereiras, diretamente a Associação Esportiva União de Pereiras.

A Associação vem fazendo um trabalho extenso e produtivo com as crianças e adolescentes oferecendo praticas esportivas educacionais contribuindo para a melhoria na qualidade de vida. Solicitamos um ajuste no valor devido ao crescimento constante na procura por parte das crianças e adolescentes e necessitamos nos adequar aos preços de mercado que constantemente estão elevando.

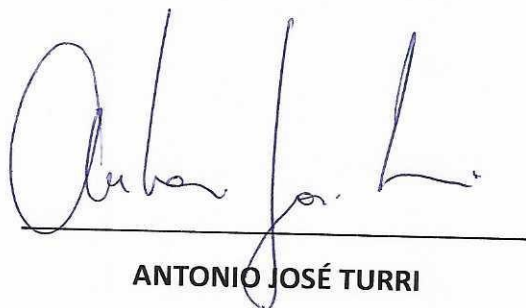
Por todo acima exposto, solicitamos ao representante legal desta casa, para se manifestar sobre o interesse desta parceria.

Estamos encaminhando junto a solicitação os seguintes documentos:

1. Cópia do Estatuto da Entidade
2. Plano de Trabalho proposto pela entidade beneficiária
3. Ficha cadastral da organização social com a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
4. Cópia simples da carteira de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
6. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

7. Certidão Conjunta de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014 ;
8. Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual;
9. Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal;
10. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
11. Declaração com a comprovação de que a Organização Social funciona no endereço por ela declarado;
12. Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos e adequações que se fizerem necessários e aproveitamos o ensejo para renovar a vossa senhoria os nossos protestos de estima e consideração.



ANTONIO JOSÉ TURRI

Presidente

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

CNPJ: 22.636.620/0001-54

RUA CORONEL JOSE BONINI - PEREIRAS/SP

PLANO DE TRABALHO**1. DADOS CADASTRAIS**

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade			CNPJ
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS			22.636.620/0001-54
Endereço			
RUA CORONEL JOSE BONINI			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
PEREIRAS	SP	18580-000	14-99126-7810
E-mail Institucional			
Conta-Corrente - Municipal	Banco	Agência	Praça Pagamento
6671-0	Banco do Brasil	6751-2	Pereiras
Conta-Corrente - Estadual	Banco	Agência	Praça Pagamento
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Antonio Jose Turri			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
44.497.413-1	SSP/SP	216.006.688-52	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Sabatino Pastore nº 102			
Cidade	UF	CEP	
Pereiras	SP	18580-000	
E-mail Pessoal			Telefone
			(14) 99126-7810
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo/Função
Antonio Jose Turri			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
44.497.413-1	SSP/SP	216.006.688-52	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua coronel jose bonini			
Cidade	UF	CEP	

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS
CNPJ: 22.636.620/0001-54
RUA CORONEL JOSE BONINI – PEREIRAS/SP

Pereiras	SP	18580-000
E-mail Pessoal		Telefone
		(14) 99126-7810

ANTONIO JOSE TURRI	PRESIDENTE	44.497.413-1	216.006.688-52
CAIO HENRIQUE FONTANELLI	VICE-PRESIDENTE	46.881.733-5	395.578.978-05
ANTONIO GABRIEL NALI	SECRETÁRIO	54.182.367	475.582.188-61
EDER GOMES DE ALMEIDA	SECRETÁRIO	18.202.161-0	125.093.598-94
PASCHOAL BENEDITO TURRI	1º TESOUREIRO	77.727.785	891.868.858-04
LEONARDO JOSE TURRI	2º TESOUREIRO	43.207.815-0	346.150.368-17
JOSE ANTONIO DE MIRANDA	CONSELHO FISCAL	7.206.289	985.604.508-82
LUIS ANTONIO DE CAMARGO	CONSELHO FISCAL	21.601.586	197.410.518-8
ANTONIO BENEDITO PANEBIANCHI FILHO	CONSELHO FISCAL	5.522.683	652.590.848-53

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução	
Formando Atletas para o futuro	Início: MARÇO/2025	Término: MARÇO/2026
2.3 – Justificativa		
As estatísticas mostram o grande número de crianças e jovens em nosso País e consequentemente em nosso município havendo assim a necessidade de desenvolvimento de projetos que propiciem uma melhoria na qualidade de vida das crianças e jovens que buscam melhores oportunidades.		
2.4 – Objetivo Geral		
Reunir crianças e jovens para prática de futebol de campo.		
2.5 – Objetivos Específicos		
Seus objetivos específicos são o de oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, bem como oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.		
2.6 – Público Alvo		

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS
CNPJ: 22.636.620/0001-54
RUA CORONEL JOSE BONINI - PEREIRAS/SP

Perfil da População Atendida	Cr�terios de Sele��o	Formas de Acesso Obs.: Admite-se m�ltipla marca��o
Crian�as e jovens entre 05 a 17 anos		(X) Procura espont�nea

3. DESCRI  O DE METAS

METAS QUALITATIVAS:

- Sensibilizar e envolver a sociedade em geral para a import ncia do esporte como fator de inclus o social, forma  o do individuo enquanto membro de uma sociedade e melhora da qualidade de vida dos indiv duos
- Desenvolver a autoestima e autoconfian a;
- Estimular a solidariedade entre os participantes;
- Desenvolver de maneira saud vel a competi  o entre os participantes;

METAS QUANTITATIVAS:

- Atingir o n mero de 60 alunos;
- Verifica  o: lista de chamada e ficha cadastral do aluno.
- Participar dos campeonatos municipais desenvolvidos pelo munic pio, assim valorizando o desenvolvimento esportivo local;
- Oferecer aulas/treinamento no m nimo 02 (duas) vezes por semana , com dura  o de 1 (uma) hora de aula para cada turma;

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

HORARIO	Segunda	Ter�a	Quarta	Quinta	Sexta
16:00 as 17:00	xxxxxxx	Sub-11	xxxxxxx	Sub-15	xxxxxxxxxx
17:00 as 18:00	xxxxxxx	Sub-13	xxxxxxxxx	Sub-17	Crian�as de 05 a 10 anos

5. MONITORAMENTO E AVALIA  O

A avalia  o do Plano ser  continua e sistem tica e contar  com o envolvimento da Diretoria e pessoal que executar  as atividades.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS
CNPJ: 22.636.620/0001-54
RUA CORONEL JOSE BONINI - PEREIRAS/SP

O objetivo da avaliação será verificar e refletir os resultados do trabalho e o reflexo no meio familiar e comunitário. A avaliação terá como ponto de referencia os objetivos estabelecidos será realizada através de acompanhamento individual, familiar e comunitário.

6. RECURSOS HUMANOS

Nº	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO BASE	ATIVIDADE DESENVOLVIDA
1	Monitor	MEI	R\$ 500,00	Aula pratica
2	Serviços gerais	MEI	R\$ 500,00	Serviços de limpeza lavagem de uniformes e jardinagem

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Nº	TIPO DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Salários (Recursos Humanos)	Mês	12	R\$ 12.000,00
2	Manutenção	Mês	12	R\$ 10.200,00
				R\$ 22.200,00

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

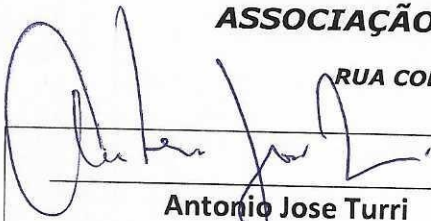
Pereiras, 07 de Março de 2025.

Representante Legal:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

CNPJ: 22.636.620/0001-54

RUA CORONEL JOSE BONINI - PEREIRAS/SP



Antonio Jose Turri

Presidente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Pereiras, 01 de maio de 2025.



Calixto Assad Macool Neto

Secretário M. de Cultura Esporte e
Turismo

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Pereiras, 01 de maio de 2025.



Osmar Pasqualino Rodrigues

Ramos Junior

Prefeito Municipal de **Pereiras**



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PARECER SECRETARIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicita o aditamento do Termo de Colaboração entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURA AMIGOS DE PEREIRAS**, nos termos da cláusula 10.1 do termo de Colaboração 004/2022.

Cláusula 10.1- O gestor municipal ou representante da OSC poderá propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias em relação a data de término de sua vigência, da seguinte forma:

- I- Por termo aditivo a parceria para:
 - a) Prorrogação da vigência observados os limites de 60 meses ou,

Consideramos ainda que a Entidade proporciona um espaço de bem estar, de convívio e de participação para crianças, jovens e adultos, em horários alternados ao da escola ou diversificados e flexíveis. Oferecendo aprendizado através de atividades físicas a jovens em situação de vulnerabilidade social, assegurando espaços de referência e de participação, de respeito e de autoridade que garantam a ampliação de seu universo.

Assim temos que está devidamente justificada a solicitação de termo Aditivo.

Portanto com os fundamentos apresentados, solicita esta Secretária Municipal Cultura e Turismo a elaboração do Termo de Colaboração entre as partes para o exercício de 2025.

Pereiras, 07 de Março de 2025.

Calixto Assad Macool Neto

Calixto Assad Macool Neto – Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Pereiras, 07 de março de 2025.

Ref.: Requerimento Associação Esportiva União de Pereiras, referente aditamento do Termo de Colaboração nº 004/2022. Aumento no valor do repasse de recursos financeiros. Prorrogação do Prazo do Termo.

Em consulta formulada, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, solicita-nos a elaboração de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022, e também, a concessão de aumento no valor do repasse de recursos financeiros à Associação Esportiva União de Pereiras, nos termos do requerimento datado de 07/03/2025.

Estabelecidos os parâmetros, lavramos o Parecer.

Para análise do pleito, inicialmente, necessário se faz verificarmos o dispositivo legal que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Em relação ao pedido de prorrogação da vigência do Termo de Colaboração:

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mais precisamente em seu artigo 55 prevê a possibilidade da prorrogação da vigência da parceria, senão vejamos:

"Art.55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

pública em, no mínimo, trinta dias antes do fim do termo inicialmente previsto."

Não bastasse, a clausula sexta do Termo de Colaboração nº 005/2022, também prevê tal possibilidade:

"CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

. . .

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração/Termo de Fomento, por igual período, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos.

. . .

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos."

Em relação ao pedido da concessão de aumento no valor do repasse de recursos financeiros:

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mais precisamente em seu artigo 57 prevê a possibilidade de alteração de valores, senão vejamos:

"Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-015 – Tel.: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Nesse entendimento, s.m.j., com o devido embasamento legal, esta Procuradoria opina pela licitude no atendimento integral ao teor do requerimento da entidade Associação Esportiva União de Pereiras.

Esclarecemos que este parecer é meramente opinativo/esclarecedor. As opiniões técnico/jurídicas não vinculam o Ato Administrativo, o qual é de responsabilidade do respectivo administrador público. Desse modo, as opiniões/orientações expressas neste parecer não obrigam o cumprimento/acatamento pelo solicitante deste.

Dr. Camilo C. C. da Silva
Procurador Jurídico
OAB / SP 102807



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO D PREFEITO MUNICIPAL

Considerando a manifestação do Secretário da Cultura Esporte e Turismo bem como o Parecer Jurídico em relação à celebração de Aditivo do Termo de Colaboração 004/2022 firmado com a Associação Esportiva União de Pereiras CNPJ 22.636.620/0001-54, **AUTORIZO** a elaboração do referido Aditivo por mais 12 meses e com alteração no valor global a ser repassado de R\$ 22.200,00 conforme a Clausula 10.1 do referido Termo:

Clausula 10.1. O gestor municipal ou representante da OSC poderá propor a alteração do presente Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 dias em relação a data de termino da vigência, da seguinte forma:

I- Por termo aditivo a parceria para:

a) Prorrogação da vigência observados os limites de 60 meses ou,

Pereiras, 07 de Março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DESPACHO

Determino ao Setor de Contabilidade que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Pereiras, 07 de Março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverão correr por conta da dotação em anexo:

Pereiras, 07 de Março de 2025.

**Carlos Alberto
Fescina Contador
CRC – 1SP112261**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
Página: 1/2

SETOR CONTÁBIL

BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE MARÇO 2-PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO - GERAL

4R TEC

FR	Órgão Un. Orc/ Exec	Func/Sub/ Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento/ Plano Ctbl.	Descrição	Fte. Rec. Aplic.Var.	Ficha	DOTAÇÃO		EMPENHADO		PAGO		Empenhos à Pagar
							Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	
01	TESOURO												
				PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO									
02				EXECUTIVO									
02.02				Secretaria de Esportes									
02.02.04		27.812.0007.2029		Manutenção da Atividade do Esporte									
			3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1 110.000	120	106.110,00	-4.000,00	102.110,00	15.693,76	0,00	15.693,76	0,00
			01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS					12.555,00	12.555,00	0,00	12.555,00	0,00
			37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO					3.138,76	3.138,76	0,00	3.138,76	0,00
			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1 110.000	121	50.000,00	0,00	50.000,00	5.043,00	0,00	5.043,00	0,00
			99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO					5.043,00	5.043,00	0,00	5.043,00	0,00
			3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	1 110.000	1403	5.000,00	4.000,00	9.000,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
			00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D					5.250,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00
			3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1 110.000	122	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1 110.000	123	50.000,00	0,00	50.000,00	27.879,15	0,00	27.879,15	8.290,00
			10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS					20.400,00	1.700,00	0,00	3.400,00	17.000,00
			44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO					224,05	224,05	0,00	224,05	0,00
			96	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍD					6.590,00	0,00	0,00	6.590,00	0,00
			99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					665,10	665,10	0,00	665,10	0,00
			4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 110.000	124	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		27.812.0007.2030		Apoio Financeiro a Entidades Privadas									
			3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 110.000	1118	44.400,00	0,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total por Unidade Executora									
				Total por Unidade Orçamentária									
				Total por Órgão									
				Total por Fonte de Recurso									
				TOTAL ORÇAMENTÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL - EXECUTIVO									
				TOTAL ORÇAMENTÁRIO									

PEREIRAS, 13 de Março de 2025.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

LEI Nº 1.497/2025

DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão de Subvenção as Organizações da Sociedade Civil, Conforme Lei Específica, e dá Outras Providências.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ PÚBLICO** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a concessão de subvenção social mensal mediante a celebração do **ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO** para consecução de finalidades de interesse público, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de 2025.

- I- Associação Rec. Esportiva Cultural Amigos de Pereiras R\$ 22.200,00
- II- Associação esportiva Uniao de Pereiras R\$ 22.200,00

Art. 2º - As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO anexa, parte integrante desta lei.

Parágrafo único: os valores consignados no “caput” serão repassados à OSC. em 12 parcelas mensais iguais.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

ENTIDADE / ASSOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESP. CULTURAL AMIGOS DE PEREIRAS

Unid.Orçamentária = 02.02.04 = Secretaria de Esportes

Func.Programática = 27.812.0007.2030 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Elemento de Despesa = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 1118

Valor = R\$ 22.200,00

II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

Unid.Orçamentária = 02.02.04 = Secretaria de Esportes

Func.Programática = 27.812.0007.2030 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Elemento de Despesa = 33.50.43.00 = Subvenções Sociais

N. Reduzido = 1118

Valor = R\$ 22.200,00

Art. 4º - O ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista na minuta anexa, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-015
Telefone: (14) 3888-8100 - PEREIRAS – Estado de São Paulo
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pereiras, 11 de Março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

GISLAÍNE DA CONCEIÇÃO SOARES
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 004/2022
QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE PARCERIA ENTRE O
MUNICÍPIO DE PEREIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS EM
REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE PEREIRAS/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.622/0001-72, com sede na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Miguel Tomazela, CPF: 835.122.928-87, brasileiro, casado, RG nº 7.972.287-8 SSP/SP e CPF nº 835.122.928-87 e a entidade **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.636.620/0001-54, sediada à Rua Cel. Jose Bonini, n.º 665, Município de Pereiras/SP, representado pelo Sr. Antonio Jose Turri, portador do CPF/MF nº 216.006.688-52, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 004/2022 por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser repassado será de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) em 12 parcelas mensais, conforme Termo de colaboração nº 004/2022, nas seguintes condições:

2.2. A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento MUNICIPAL, observadas a Classificação Orçamentária específica:

2.4 – Secretaria de Esportes

Função Progr. 27.812.0007.2030 – Apoio Financeiro a Entidades Privadas

Categoria Economica= 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo inicial, firmado entre as partes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pereiras, 12 de Março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior
Prefeito Municipal

Calixto Assad Macool Neto – Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Antonio Jose Turri – Presidente da Associação Esportiva União de Pereiras

Testemunhas:

Nome: Ana Caroline Gomes de Menezes

Assinatura:

RG: 43207557-4

CPF: 324.622.298-33

Nome: Valdira Pires de Oliveira Almeida

Assinatura:

RG: 17790767-8

CPF: 325 314 448-66



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2/2022

MUNICIPIO: PEREIRAS

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DE PEREIRAS

CNPJ : 22.636.620/0001-54

OBJETO: O Presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração 004/2022 por mais 12 meses a contar da data de assinatura do presente termo. Alteração valor a ser repassado de R\$ 22.200,00.

VALOR TOTAL R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2025.

DA VIGÊNCIA: De 12 de Março de 2025 a 12 de Março de 2026.

Pereiras, 12 de Março de 2025.

Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior

PREFEITO MUNICIPAL